

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Currículo e Didáctica das Ciências I	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	—
Laboratório I	DE-CSH	Semestral	168	TP: 12; PL/TC: 60	6	—
Tecnologias no Ensino e Aprendizagem das Ciências ...	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	—
História e Filosofia da Ciência	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	—
Organização dos Sistemas Educativos	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	—
Currículo e Didáctica das Ciências II	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	—
Laboratório II	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	—

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º Semestre						
Investigação Educacional I	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	—
Seminário Interdisciplinar	FAD-CFN	Semestral	168	S: 84	6	—
2.º Semestre						
Investigação Educacional II	IPP-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	—
Anual						
Prática profissional	IPP-CSH	Anual	1176	OT: 100	42	—

202928404

Regulamento n.º 121/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do curso de Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

4 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do curso de mestrado em ensino de biologia e de geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(2.º ciclo de estudos superiores)

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 293/2008)

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da FCT-UNL, 2.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Área científica predominante

A área científica predominante do curso é Ciências da Educação.

Artigo 3.º

Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos do curso são os de formar mestres com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na Área Científica de Ciências da Educação (Ensino de Biologia e de Geologia) a um nível compatível com o requerido pelos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e republicado em anexo do mesmo, nomeadamente: (1) reforçar o conhecimento das áreas disciplinares; (2) reconhecer a importância da formação ao longo da vida, da auto-aprendizagem e da aprendizagem colaborativa; (3) reflectir sobre os processos de aprendizagem e de ensino; (4) conhecer como organizar ambientes de aprendizagem; (5) dominar competências de ensino; (6) desenvolver atitudes e hábitos mentais sobre o ensino e a aprendizagem; (7) reconhecer a importância da educação para todos; (8) conhecer a organização e funcionamento do sistema de educação.

Artigo 4.º

Duração

A duração do curso é de 4 semestres lectivos, num total de 120 ECTS.

Artigo 5.º

Diplomas de Pós-Graduação

Aos estudantes que não realizarem o estágio profissional mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Pós-Graduação em Ciências da Educação da FCT-UNL.

Artigo 6.º

Condições específicas de ingresso

1) São admitidos como candidatos à inscrição:

a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Biologia, Geologia, Engenharia Biológica e Engenharia Geológica, assim como outras afins aceites pela Comissão Científica do mestrado.

b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo, nas áreas indicadas na alínea a).

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da FCT-UNL, nas áreas científicas indicadas na alínea a).

2) Os candidatos ao curso que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 serão seleccionados e seriados pela Comissão Científica do curso. Os critérios de selecção serão publicitados previamente e incluem, entre outros, os seguintes:

- classificação de licenciatura;
- currículo académico e científico;
- currículo profissional;
- eventual entrevista ou prova de admissão.

Artigo 7.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

2) As determinações do Reitor da UNL, e do Director, Conselhos Científico e Pedagógico da FCT-UNL aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso ao curso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, numerus clausus, propinas, etc., podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

3) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e as determinações do Coordenador e das Comissões Científica e Pedagógica do curso podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do curso.

Estrutura curricular e plano de estudos**I — Estrutura curricular**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em ensino de biologia e de geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral (FEG- Ciências Sociais e Humanas)	FEG-CSH	36	
Didácticas Específicas (DE-Ciências Sociais e Humanas)	DE-CSH	30	
Iniciação à Prática Profissional (IPP-Ciências Sociais e Humanas)	IPP-CSH	48	
Formação na Área de Docência (FAD-Ciências Físicas e Naturais)	FAD-CFN	6	
<i>Total</i>		120	

II — Plano de estudos

Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Aspectos do Pensamento Contemporâneo	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	
Sociologia da Educação	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	
Currículo e Didáctica das Ciências I	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	
Laboratório I	DE-CSH	Semestral	168	TP: 12; PL/TC: 60	6	
Tecnologias no Ensino e Aprendizagem das Ciências	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	

Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	
História e Filosofia da Ciência.	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	
Organização dos Sistemas Educativos.	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	
Curriculo e Didáctica das Ciências II	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	
Laboratório II.	DE-CSH	Semestral	168	T: 24; TP: 24; S: 24; OT: 12	6	

Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
1.º Semestre						
Investigação Educacional I	FEG-CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	-
Seminário Interdisciplinar	FAD-CFN	Semestral	168	S: 84	6	-
2.º Semestre						
Investigação Educacional II.	IPP -CSH	Semestral	168	T: 36; S: 36; OT: 12	6	-
Anual						
Prática profissional.	IPP-CSH	Anual	1176	OT: 100	42	-

202928389

Regulamento n.º 122/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do curso de Mestrado em Engenharia Informática.

4 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do curso de Mestrado em Engenharia Informática**(2.º Ciclo de Estudos Superiores)**

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD 802/2007)

Artigo 1.º

Regulamento geral aplicável

O curso de Mestrado em Engenharia Informática rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da FCT-UNL, 2.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Área científica predominante

A área científica predominante do curso é a Informática.

Artigo 3.º

Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos do curso são os de formar mestres com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na Área Científica de Informática a um nível compatível com o requerido pelos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e republicado em anexo do mesmo, nomeadamente:

a) Compreender e dominar o estado da arte da Engenharia Informática, nomeadamente nas áreas de estudo do curso, incluindo aspectos na fronteira do conhecimento, bem como demonstrar aptidões para utilizar ferramentas matemáticas, bases técnicas e métodos científicos e de engenharia para desenvolvimento da actividade profissional;

b) Opcionalmente, dominar com maior profundidade uma vertente da Engenharia Informática na fronteira do conhecimento, com um adequado enquadramento científico;

c) Lidar com as diferentes facetas de um sistema informático complexo, ou de um sistema complexo envolvendo a integração ou composição de componentes informáticas, revelando uma compreensão rigorosa de cada uma das componentes, suas interacções e o conjunto, demonstrando adicionalmente capacidades de interpretação do contexto humano e social em que aquele sistema se insere;

d) Enfrentar a complexidade de forma inovadora, demonstrando capacidade crítica, iniciativa e criatividade;

e) Realizar projectos de Engenharia Informática;